

Fundação Sul Mineira de Ensino
CNPJ nº 23.955.214/0001-17

Plano de Trabalho e Extrato do Primeiro Aditivo a Termo de Colaboração
nº 0001/2019

Pouso Alegre, 18 de dezembro de 2020.

Leila de Fátima Fonseca da Costa
Secretária Municipal de Educação e Cultura



Prefeitura Municipal
de **Pouso Alegre**

ANEXO IV – PLANO DE TRABALHO

| | | |
|---|---------------------------|-----------------------------------|
| 1. IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL | | |
| RAZÃO SOCIAL: Fundação Sul Mineira de Ensino | | CNPJ:23.955.214/0001-17 |
| ENDEREÇO COMPLETO: Avenida Doutor João Beraldo, 1075, Centro, Pouso Alegre – MG CEP 37.551-089 | | |
| TELEFONE: 35 3449 8100 | FAX: 35 3349 8102 | E-MAIL: financeiro@fdsm.edu.br |
| BANCO: 104 – Caixa Econômica Federal | AGÊNCIA: 0147 | CONTA ESPECÍFICA: 00003618-2 |
| NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: Edson Vieira da Silva Filho | | |
| FUNÇÃO: Presidente da Fundação Sul Mineira de Ensino | RG: M1.526.049 | CPF: 471.816.806-68 |
| ENDEREÇO COMPLETO: Avenida Doutor João Beraldo 1075 Centro Pouso Alegre MG CEP 37.551-089 | | |
| TELEFONE: 35 3449 8107 | CELULAR: 35 99132-9277 | E-MAIL: financeiro@fdsm.edu.br |

2. CARACTERIZAÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA

A parceria entre a Prefeitura Municipal de Pouso Alegre e a Fundação Sul Mineira de Ensino, mantenedora da Faculdade de Direito do Sul de Minas, tem por objeto a concessão de bolsas de estudo, no importe de 90% (noventa por cento) do valor da mensalidade em vigor, para os alunos selecionados pelo Programa de Bolsa-Estágio, no período de vigência do Edital de Chamamento Público 01/2018. O número de bolsas a serem ofertadas estará condicionado ao valor da mensalidade praticada no ano de exercício e o valor de recurso disponibilizado pelo órgão público, fixado em conformidade com a Lei orçamentária, a Lei de Diretrizes Orçamentária e o Plano Plurianual. Sendo que, para o ano de 2021, serão ofertadas 69 (sessenta e nove) bolsas.

A formação profissional do bacharel em Direito compreende um amplo conteúdo teórico, estruturado em um eixo de formação básica, com disciplinas propedêuticas e um eixo de formação profissional com disciplinas técnico-jurídicas. Esta formação, todavia, também contempla um eixo de formação prática que, além de disciplinas e atividades internas voltadas à prática profissional, deve englobar oportunidades de estágio externo junto a órgãos públicos e privados que desenvolvam atividades relacionadas à profissão jurídica.

A parceria proposta pela Faculdade de Direito do Sul de Minas à Prefeitura de Pouso Alegre atenderá uma realidade em que grande número de alunos do Curso de Direito buscam a complementação de sua formação profissional por meio de experiências práticas supervisionadas, em harmonia com o projeto pedagógico do Curso e a legislação aplicável.

Tal realidade tem estreito nexos com as atividades propostas no âmbito do Programa Municipal de Bolsa-Estudo, não apenas pelas oportunidades que serão propiciadas aos acadêmicos, mas, também, porque a Administração Pública Municipal tem igualmente a ganhar com a integração dos estudantes universitários de Direito à sua rotina, seja nas oportunidades de inovação e ganho de eficiência pela maior proximidade com os centros de ensino e pesquisa, seja na qualidade do trabalho que terá como beneficiário direto a própria comunidade local.

Acrescentamos que as adaptações impostas pelas medidas de enfrentamento à pandemia do novo coronavírus não comprometeram as atividades acadêmicas da FDSM, que implementou sistema de ensino remoto com aulas síncronas e assíncronas que permitiu a integralização completa da carga horária e até a ampliação das atividades complementares. Tampouco houve prejuízo às atividades de estágio, dada a natureza das atividades práticas relacionadas ao curso de Direito, plenamente adaptáveis ao trabalho remoto.

3. DESCRIÇÃO DE METAS

Ao celebrar parceria com o Município de Pouso Alegre, a Faculdade de Direito do Sul de Minas tem como metas:

I – Viabilizar estágios nos órgãos públicos, especialmente junto ao Departamento Jurídico da Prefeitura e Poder Judiciário, oportunizando atendimento à população carente, bem como as necessidades de cada setor público.

II – Proporcionar aos alunos de graduação a visão crítica do direito, a partir de múltiplas práticas relacionadas à sua área de formação acadêmica, assegurando a abordagem multidisciplinar.

III – Qualificar o aluno do curso de graduação para o exercício profissional, propiciando-lhe o aprendizado das práticas jurídicas e da ética, no exercício das atividades específicas da Administração Pública.

IV – Desenvolver atividades junto à comunidade, de orientação para o exercício da cidadania e educação para os direitos humanos.

V – Oferecer aos acadêmicos a possibilidade de exercício da conciliação, da mediação e da arbitragem como técnicas de resolução de conflitos na área da Administração Pública.

VI – Atender as demandas coletivas, propiciando o surgimento e fortalecimento dos sujeitos

VII – Uma vez firmado o Termo de Colaboração, a Faculdade de Direito do Sul de Minas iniciará o procedimento de seleção dos bolsistas, visando contemplar alunos com comprovada carência financeira, bem como aqueles de elevado desempenho acadêmico.

4. PREVISÃO DE RECEITAS E DE DESPESAS

O Edital de Chamamento Público 01/2018 estabelece nos itens 9 e 9.2 que o valor total de recurso disponibilizado pelo órgão público será fixado em conformidade com a Lei orçamentária, a Lei de Diretrizes Orçamentária e o Plano Plurianual. Além disso, a referida norma, também informa que nos itens 1 e 1.1, que a transferência de recursos financeiros perdurará pelo prazo de até 12 meses, devendo um novo plano de trabalho ser apresentado a cada ano da parceria.

Em obediência aos limites indicados na referida norma, a Fundação Sul Mineira de Ensino, mantenedora da Faculdade de Direito do Sul de Minas, propõe que sejam ofertadas, por intermédio dessa parceria, no ano de 2021, pelo período de janeiro a dezembro do ano de 2021, 69 (sessenta e nove) bolsas de estudo, custeando 90% (noventa por cento) do valor total de cada mensalidade, dentro de cada período letivo. Propõe, também, que sejam renovadas as bolsas estágios já contempladas, desde que observado o cumprimento de todos os requisitos legais e, as vagas remanescentes sejam preenchidas mediante processo seletivo a ser realizado.

O valor da mensalidade para o ano de 2021 do Curso de Graduação em Direito é de R\$ 1.547,00 (hum mil quinhentos e quarenta e sete reais), o que importará nos seguintes valores de receitas e despesas totais para execução da presente parceria: Receitas: R\$ 1.152.824,40 (um milhão, cento e cinquenta e dois mil, oitocentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos), referente a 90% (noventa por cento) da mensalidade, por estagiário, multiplicado pelo número de estagiários e, posteriormente, pelo número de meses em que o estágio for realizado, no caso da presente parceria. Inclusive, os meses compreendidos entre janeiro a dezembro de 2021. Despesas: R\$ 1.152.824,40 (um milhão, cento e cinquenta e dois mil, oitocentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos), referente a 90% (noventa por cento), pelo período da parceria, entre os meses de janeiro a dezembro de 2020. E este no valor de R\$ 1.392,30, (um mil trezentos e noventa e dois reais e trinta centavos), mensal, por aluno estagiário.

Os valores acima correspondem à bolsa estágio a que farão jus os alunos selecionados para realização de estágio em Órgãos da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre e outros órgãos públicos conveniados a ela, conforme Lei Federal nº. 11.788, de 25 de setembro de 2008, e serão repassadas à Instituição, destinando-se especificamente para a quitação de 90% (noventa por cento) das mensalidades devidas pelos alunos bolsistas, conforme contrato de prestação de serviço educacional.

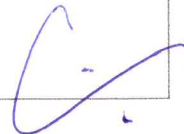
O número de bolsas a serem ofertadas nos anos posteriores, estará condicionado ao valor da mensalidade a ser praticada no ano de exercício, bem como o valor de recurso a ser disponibilizado pelo órgão público.

A título de contrapartida, a IES arcará com o pagamento de seguro contra acidentes pessoais em favor dos estagiários/bolsistas, no valor de R\$1.152,92 (um mil, cento e cinquenta e dois reais e noventa e dois centavos), proporcionalmente ao período de vigência da bolsa, compreendido entre os meses de janeiro a dezembro de 2021. Deve ser observado que o valor indicado se refere ao custo referente aos meses de janeiro a dezembro de 2021 do seguro de vida de acidentes pessoais coletivos, sendo que, na hipótese de utilização de período temporal inferior ao anual, a referida importância poderá sofrer alteração. Para o ano de 2022, o valor da contrapartida poderá sofrer alteração, em virtude dos preços praticados pela seguradora nos anos apontados.

5. FORMA DE EXECUÇÃO

Para atender de forma plena e eficaz a instituição conveniada, a Faculdade de Direito do Sul de Minas estabelece como regra que as atividades de estágio seguirão o padrão de execução e metas estabelecidas pelos respectivos órgãos/empresas onde serão desenvolvidos os trabalhos. Não cabendo à faculdade qualquer interferência neste sentido.

Ao Núcleo de Prática Jurídica caberá apenas o controle de realização completa da atividade através das declarações e relatórios semestrais obrigatórios que os alunos deverão apresentar à instituição para validação do estágio.

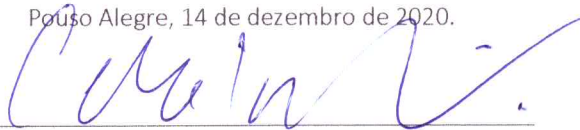


6. AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

O Núcleo de Prática Jurídica da Faculdade de Direito do Sul de Minas acompanhará e controlará todas as ações contidas nesta proposta. A sistemática de trabalho para este controle foi definida conforme critérios estabelecidos na Lei de Estágio nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, e em consonância com o Projeto Pedagógico da instituição, que exige do aluno a apresentação semestral de declaração e relatório de estágio, para posterior avaliação e validação do professor gestor do Núcleo.

DATA E ASSINATURA

Pouso Alegre, 14 de dezembro de 2020.



Edson Vieira da Silva Filho


Presidente da Fundação Sul Mineira de Ensino



EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO A TERMO DE COLABORAÇÃO

Primeiro aditivo do Termo de Colaboração nº 0002/2019, entre a Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, inscrita no CNPJ sob o nº 18.675.983/0001-21, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e a Organização da Sociedade Civil: Fundação de Ensino Superior do Vale do Sapucaí (Universidade do Vale do Sapucaí – UNIVÁS), inscrita no CNPJ sob o nº 23.951.916/0001-22, objeto: alteração da cláusula terceira 3.1 e 3.3.1 do Termo de Colaboração: dos recursos financeiros que passa a vigorar com redação distinta, sendo que a Administração Pública transferirá para a execução do respectivo Termo de Colaboração recursos no valor de R\$ 597.790,80 (quinhentos e noventa e sete mil, setecentos e noventa reais e oitenta centavos); o valor da contrapartida corresponderá a R\$ 198,72 (cento e noventa e oito reais e setenta e dois centavos). - Recurso Geral. Vigência até 31/12/2021. Pouso Alegre, 16 de dezembro de 2020.


LEILA DE FÁTIMA FONSECA DA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA


PYTHAGORAS DE ALENCAR OLIVOTI
PRESIDENTE
FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DO VALE DO SAPUCAÍ

